DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação
- Nome do Responsável: Rita Aparecida de Souza

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.2 Objeto: Contratação de inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação no **Fórum Undime/SC e Região Sul – "Educação em movimento: conectar saberes para a prática"**, a realizar-se no período de 24 a 26 de março de 2026, no Centro de Convenções Oceania, em Florianópolis/SC, promovido pela Undime/SC, compreendendo acesso integral à programação oficial do evento, palestras, painéis temáticos, atendimentos institucionais (MEC e FNDE), feira educacional e demais atividades previstas na programação oficial.

2.3. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021..

2.4 A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1 Em atendimento à fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021, realizou-se análise das alternativas disponíveis para suprir a necessidade de capacitação e atualização dos gestores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação

3.2 Verificou-se que o Fórum Undime/SC e Região Sul é promovido exclusivamente pela Undime/SC, entidade responsável pela organização, definição da programação, escolha dos palestrantes e oferta dos atendimentos institucionais (MEC e FNDE), não havendo no mercado fornecedor diverso capaz de ofertar o mesmo evento com idêntico conteúdo, formato e condições institucionais, caracterizando inviabilidade de competição.

3.3 Ressalta-se que o Município é associado à Undime, fazendo jus ao valor diferenciado de inscrição destinado aos entes associados, conforme tabela oficial do evento. A taxa

é previamente fixada pela entidade promotora, sendo pública e uniforme, inexistindo possibilidade de negociação ou disputa de preços.

3.4 Dessa forma, diante da natureza singular do objeto e da inexistência de alternativas equivalentes, conclui-se pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada e a atualização técnica dos gestores e servidores da Secretaria Municipal de Educação, considerando as constantes alterações normativas, programáticas e operacionais que impactam a gestão educacional.

5.2. A participação no Fórum Undime/SC e Região Sul possibilitará acesso a conteúdo atualizados, orientações técnicas, atendimento institucional especializado (MEC e FNDE), troca de experiências entre municípios e alinhamento às políticas públicas educacionais vigentes, contribuindo para o aprimoramento da gestão, o fortalecimento das ações pedagógicas e a correta aplicação dos recursos públicos da educação.

5.3. Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público, uma vez que a qualificação da equipe técnica repercute diretamente na melhoria dos serviços educacionais ofertados à comunidade escolar, na eficiência administrativa e na conformidade com as exigências legais e institucionais.

5.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

6.1. O quantitativo estimado de 04 (quatro) inscrições foi definido com base na necessidade de participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação, considerando a relevância dos temas abordados no Fórum Undime/SC e Região Sul para a gestão educacional do Município.

6.2. A definição do número de participantes levou em conta a necessidade de representação institucional e a importância da disseminação posterior das informações e orientações técnicas junto à equipe interna da Secretaria, garantindo que os conhecimentos adquiridos sejam multiplicados e aplicados na rede municipal de ensino.

6.3. Ressalta-se que o quantitativo foi fixado de forma criteriosa, suficiente para atender às demandas institucionais, evitando excessos e assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

7. LOCAL:

7.1. O evento será realizado no Centro de Convenções Oceania, localizado na Rua dos Mariscos, nº 550, Bairro Ingleses, Município de Florianópolis/SC, no período de 24 a 26 de março de 2026.

7.2. Por tratar-se de inscrição em evento de capacitação, não haverá entrega física de materiais ao Município, sendo a prestação do serviço caracterizada pela participação dos servidores na programação oficial do Fórum.

8. PERÍODO

8.1 A contratação será realizada no exercício financeiro de 2026, com participação no evento prevista para o período de 24 a 26 de março de 2026, conforme cronograma oficial do Fórum Undime/SC e Região Sul.

9. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inscrição no Fórum Undime/SC e Região Sul – “Educação em movimento: conectar saberes para a prática.	UN	04	R$ 700,00	R$2.800,00

9.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na tabela oficial de inscrições divulgada pela Undime/SC para participação no Fórum Undime/SC e Região Sul – “Educação em movimento: conectar saberes para a prática”, considerando tratar-se de evento promovido exclusivamente pela referida entidade.

9.2. O Município é associado à Undime, fazendo jus ao valor diferenciado destinado aos entes associados, correspondente a **R$ 700,00 (setecentos reais) por participante**. Assim, considerando a participação de **04 (quatro) servidores**, a memória de cálculo apresenta-se da seguinte forma:

9.2.1. Valor unitário: **R$ 700,00**

9.2.2. Quantidade: **04 inscrições**

9.2.3. Valor total estimado: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

9.3. A planilha referencial e a divulgação oficial dos valores do evento encontram-se anexas ao processo administrativo, constituindo documentos comprobatórios que dão suporte à estimativa apresentada.

9.4. Importa destacar que o valor da inscrição é previamente fixado pela entidade promotora, sendo público, uniforme e aplicado indistintamente a todos os municípios associados, inexistindo margem para negociação ou disputa de preços. Dessa forma, resta evidenciada a compatibilidade do valor com o praticado pela organizadora do evento, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

9.5. Conclui-se, portanto, que o valor estimado se mostra adequado, proporcional e devidamente justificado, estando em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Será fiscal do Contrato a Sr.ª Rita de Cássia de Souza, ocupante do cargo, de Diretor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Matrícula N° 5312, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

10.2 Será Gestor do Contrato o Srª Edina Warmiling ocupante do Cargo de Professora, Matrícula N°278 que exercerá a Gestão do Contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1. Por se tratar de inscrição em evento específico promovido exclusivamente pela Undime/SC, não se aplica a obtenção de múltiplos orçamentos, tendo em vista a inviabilidade de competição.

12.2. O valor da inscrição é previamente estabelecido pela entidade organizadora, sendo público, padronizado e aplicado de forma uniforme aos participantes, conforme

tabela oficial divulgada para o Fórum Undime/SC e Região Sul.

12.3 Considerando que o Município é associado à Undime, o valor referencial corresponde a:

12.4 12.3.1 Valor unitário da inscrição: R$ 700,00

12.5 12.3.2 Quantidade: 04 inscrições

12.6 12.3.3 Valor total estimado: R$ 2.800,00

12.7 A divulgação oficial dos valores do evento constitui o documento que embasa a presente estimativa, encontrando-se anexada ao processo administrativo.

12.8 Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto e da exclusividade da entidade promotora do evento, não se aplica a realização de pesquisa de preços com múltiplos fornecedores. Nos termos do **art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021**, a compatibilidade do preço foi demonstrada por meio da **tabela oficial de inscrições divulgada pela Undime/SC e por notas fiscais emitidas a outros participantes do evento em exercícios anteriores**, documentos estes anexados ao processo administrativo, evidenciando que o valor cobrado é público, padronizado e aplicado de forma uniforme aos municípios participantes.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

108 - 3.3.90.00.00.00.00 1.500.1001.0108 – EDUCAÇÃO 25%

VALOR R$ R$ 2.800,00

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 16 de março de 2026.

RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900 Assinado de forma digital por RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900
Dados: 2026.03.16 17:14:14 -03'00'

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Urubici